



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 204/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADAS: NOELI DA SILVA MIRANDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de TRATOS SILVICULTURAIS a fim de possibilitar o desenvolvimento de mudas implantadas bem como e plantio compensatório que se façam necessário, junto à área publica de preservação permanente do Arroio Cascalho, para evitar perdas das 112 mudas nativas, implantadas para reposição florestal.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal n° 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.760,00.

PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3581- 33390391600000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS - SEMICMA.

Portão/RS, 30 de agosto de 2023.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2023.08.31 07:36:07 -03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO APROVAÇÃO DE PROJETOS FLORESTAIS

O Departamento de Biodiversidade, Órgão da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, criado pelo Decreto Estadual nº 54.550 de 02 de abril de 2019, em consonância com a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e com a Lei Federal nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, nos termos da Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992, e com base nos autos do processo administrativo nº 5473-05.67/18.3, concede o presente documento:

I - Identificação:

EMPREENDEDOR RESPONSÁVEL: 21984 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAO

CPF / CNPJ / Doc Estr: 87.344.016/0001-08

ENDEREÇO: RUA 9 DE OUTUBRO 229
CENTRO
93180-000 PORTAO - RS

EMPREENDIMENTO: 408465

LOCALIZAÇÃO: AREA FINAL DA RUA SAO PEDRO
PORTAO VELHO
PORTAO - RS

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude: -29,71444000 Longitude: -51,21599000

A PROMOVER: REPOSICAO FLORESTAL OBRIGATORIA

RAMO DE ATIVIDADE: 10.540,00

MEDIDA DE PORTE: 0,025 área total em hectares (ha)

II - Condições e Restrições:

1. Quanto ao Empreendimento:

- 1.1- esta Declaração de Aprovação de Projetos Florestais refere-se ao plantio de de 112 mudas nativas em área total condizente com a densidade de exemplares/área consoante art. 16 da Instrução Normativa SEMA n. 001/2018 e conforme projeto apresentado no processo administrativo;
- 1.2- a Reposição Florestal Obrigatória (RFO) será efetivada em área de preservação permanente do Arroio Cascalho, imóvel público no município de Portão, coordenadas geográficas: -29.67162°/-51.24447°, modificada conforme solicitação da requerente em Relatório Anual 2020 anexado aos autos deste expediente;
- 1.3- esta Aprovação do Projetos Florestais de Reposição Florestal Obrigatória (RFO) está vinculada ao Registro no Sistema de Controle Florestal - COF nº 1128 gerado em atendimento a compensação ambiental vinculada a LO 0377/2018;
- 1.4- a responsabilidade técnica pela execução do projeto deverá ser assegurada mediante Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) válida, garantindo o acompanhamento por profissional habilitado(a) e devidamente registrado junto ao respectivo conselho profissional;
- 1.5- deverão ser apresentados ao DBIO/SEMA no Sistema Online de Licenciamento Ambiental - SOL os relatórios anuais assinados por responsável técnico até a conclusão do projeto (04 anos), com ART do respectivo Responsável Técnico;
- 1.6- mediante decisão motivada, a Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura poderá alterar as recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar este documento, caso ocorra:

- 1.6.1- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- 1.6.2- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição do presente documento;
- 1.6.3- superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;

Este documento é válido para as condições acima até 16 de setembro de 2025, caso ocorra o descumprimento das condições e restrições desta autorização, o empreendedor estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

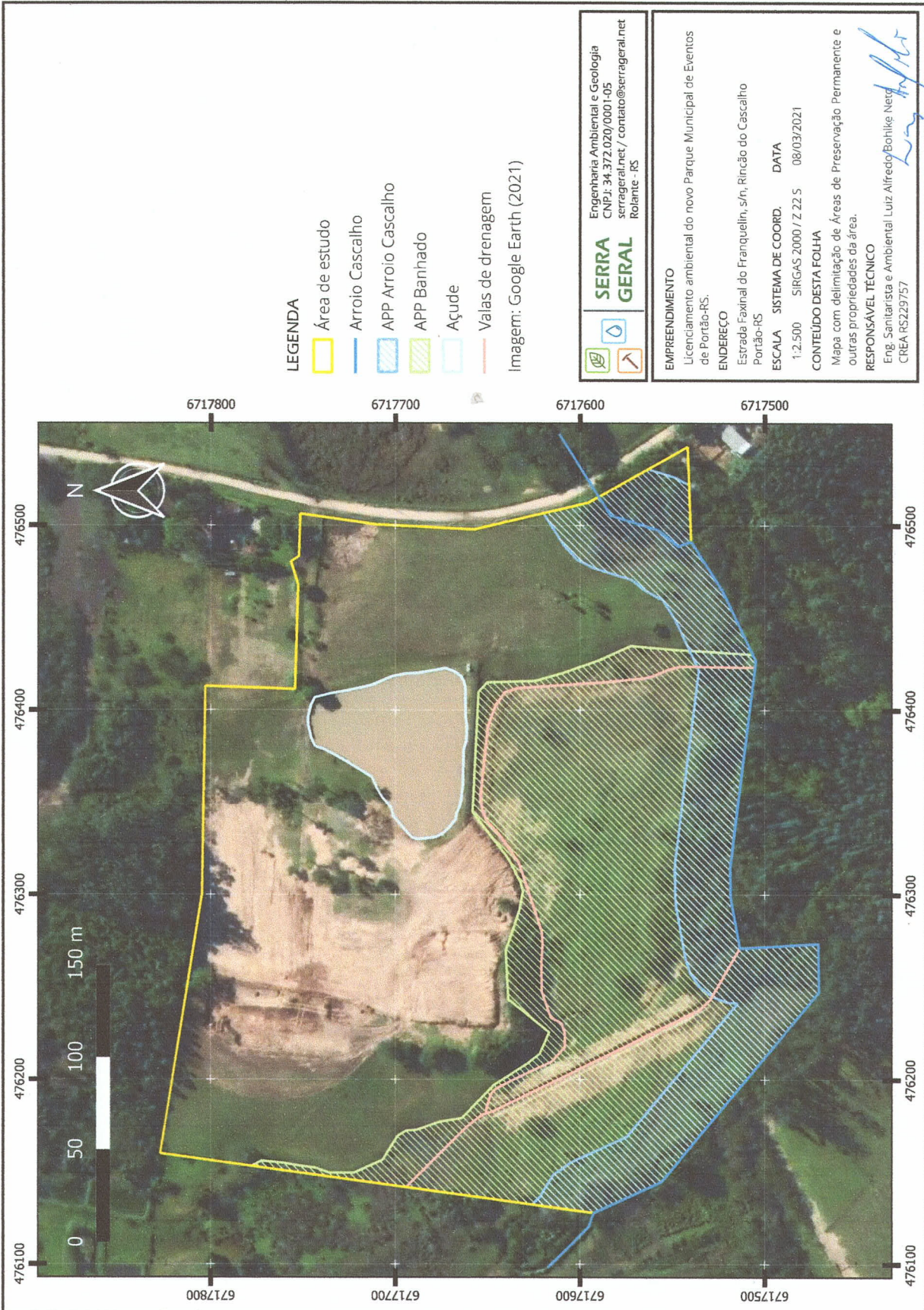
Esta Declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais;

Esta Declaração deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Data de emissão: Porto Alegre, 15 de setembro de 2021.

Este documento é válido para as condições acima no período de 16/09/2021 à 16/09/2025.

Este documento foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada, garantida integridade de seu conteúdo e está à disposição no site www.fepam.rs.gov.br.



LEGENDA

- Área de estudo
- Arroio Cascalho
- APP Arroio Cascalho
- APP Banhado
- Açude
- Valas de drenagem

Imagem: Google Earth (2021)

Engenharia Ambiental e Geologia
 CNPJ: 34.372.020/0001-05
 serrageral.net / contato@serrageral.net
 Rolante - RS

EMPREENDIMENTO
 Licenciamento ambiental do novo Parque Municipal de Eventos de Portão-RS.

ENDEREÇO
 Estrada Faxinal do Franquelin, s/n, Rincão do Cascalho
 Portão-RS

ESCALA **SISTEMA DE COORD.** **DATA**
 1:2.500 SIRGAS 2000 / Z 22 S 08/03/2021

CONTEÚDO DESTA FOLHA
 Mapa com delimitação de Áreas de Preservação Permanente e outras propriedades da área.

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Eng. Sanitarista e Ambiental Luiz Alfredo Bohlik Neto
 CREA RS229757



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200


Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: Noeli da Silva Miranda	
CNPJ: 39.711.998/0001-78	
Endereço: Rua Uruguaiana 163, Campo Grande- EV	CEP: 93616.550
Telefone: (51) 996322226	
Email: joelmiranda.jardinagem@gmail.com	

ONZE DIA(S) DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS

Item	Descrição	Un	Qtd	Marca	Vir Uni	Total
1	18734 - MÃO DE OBRA	SV	1,0000		R\$ 230,00	R\$ 230,00

Solicitação 2023/3312 - Contratação de empresa especializada para instalação de cerca junto à Área de Preservação Permanente (APP) do Parque Municipal de Eventos, conforme descrito na Licença de Instalação de Regularização (LIR) nº 08/2021-DMA, a fim de possibilitar o desenvolvimento de mudas implantadas em agosto/2022. Trecho de, aproximadamente, 100,0 metros de extensão. Local: Estrada Faxinal do Franquelin, s/nº, bairro Rincão do Cascalho, CEP 93.180-000, Portão/RS. COORDENADAS UTM (Datum SIRGAS 2000): Latitude (m) 6715347.01 m S Longitude (m) 480142.02 m E.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.711.998/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2020
NOME EMPRESARIAL NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R URUGUAIANA	NÚMERO 163	COMPLEMENTO *****	
CEP 93.616-550	BAIRRO/DISTRITO CAMPO GRANDE	MUNICÍPIO ESTANCIA VELHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOELMIRANDA.JARDINAGEM@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9632-2226	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/05/2023** às **08:52:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087
CNPJ: 39.711.998/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:44 do dia 10/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2023.

Código de controle da certidão: **1081.50CC.0FD2.930D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **39.711.998/0001-78**

Certificamos que, aos **13 dias do mês de JULHO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/9/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25061160**
Autenticação: **35225406**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estância Velha
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/3435

Dados do Contribuinte

Razão Social: NOELI DA SILVA MIRANDA
CNPJ: 39.711.998/0001-78
Endereço: RUA URUGUAIANA, 163
Complemento:
Bairro: CAMPO GRANDE
Cidade: ESTANCIA VELHA
Estado: RS
CEP: 93616-550

É CERTIFICADO, PARA FINS DE DIREITO, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO NÃO POSSUI DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS ATÉ A PRESENTE DATA, RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COBRAR QUALQUER DÍVIDA OU IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER APURADA OU CONSIDERADA DEVIDA.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.estanciavelha.rs.gov.br (acessando o Portal Prefeitura 24H).

Dígito Verificador: 1525

Certidão emitida em: 13/07/2023

Com validade até: 11/10/2023

Data impressão: 13/07/2023 - 08:47

<https://prefeitura24horas.estanciavelha.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua Anita Garibaldi, 299 - CEP: 93600-230 - Centro - Estância Velha - RS

Fone/Fax: (51)35614050/(51)35611292



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NOELI DA SILVA MIRANDA, CNPJ 39711998000178, Endereço - RUA URUGUAIANA 163 ESTANCIA VELHA RS.

28 de julho de 2023, às 09:36:32

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **55382f595ba6c99a54056e2a4e2b2a67**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.711.998/0001-78
Razão Social: NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087
Endereço: R URUGUAIANA 163 / CAMPO GRANDE / ESTANCIA VELHA / RS / 93616-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2023 a 07/09/2023

Certificação Número: 2023080922151805479386

Informação obtida em 25/08/2023 10:05:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.711.998/0001-78

Certidão n°: 19624031/2023

Expedição: 10/05/2023, às 08:42:28

Validade: 06/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOELI DA SILVA MIRANDA 33050430087 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.711.998/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2023/3305

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANTIO E POSTERIOR
MONITORAMENTO**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O Departamento de Compras solicita parecer jurídico quanto à modalidade de licitação a ser aplicada na contratação de empresa especializada em plantio e posterior monitoramento.

O Departamento de Compras efetuou a pesquisa de preços.

Se os valores forem inferiores ou igual o valor de R\$ 50.000,00, desde que instruídos com os documentos descritos no artigo 72, é possível efetuar a dispensa com base no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de contratação por dispensa em razão do valor da licitação com base no inciso II, do art. 75 da Lei Federal 14.133, combinado com as exigências do artigo 72 do mesmo diploma.

É, pois, o parecer. Entretanto, remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

É o parecer.

Portão, 12 de julho de 2023.

Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-3 95 40 655



Município de Portão
Rio Grande do Sul

- NFe Nota Fiscal
- Carnê IPTU
- Portão 24h
- Processos Administrativos
- Câmara de Vereadores
- Portal Transparência

Ajustar Texto | Contraste | Mapa do site

Buscar

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 204/2023

Início: 12/07/2023 11:57
 Prazo Limite: 16/07/2023 00:00
 Número: 204
 Tipo: COMPRAS DIRETAS

Contratação de empresa especializada na execução de serviços de TRATOS SILVICULTURAIS a fim de possibilitar o desenvolvimento de mudas implantadas em Agosto/2022, bem como plantios posteriores que sefaçam necessário, junto a área publica de preservação permanente do Arroio Cascalho, para evitar perdas das 112 mudas nativas, implantadas para reposição florestal.

EM COTAÇÃO:

- ### Anexos
- PROTOCOLO DE ABERTURA
 - SOLICITACAO
 - TERMO DE REFERENCIA
 - MAPA

Publicações

PARCERIAS LEI 13019

Tempo em Portão

19°
15°

QUINTA 19° 10°
SEXTA 13° 4°

METEORED [+info](#)

- HOME
- CONHEÇA PORTÃO
- ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- GABINETES
- SECRETARIAS
- SALA DO EMPREENDEDOR
- NOTÍCIAS
- LEGISLAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 24/08/2023

Município de Portão - Saldo da Despesa 3581

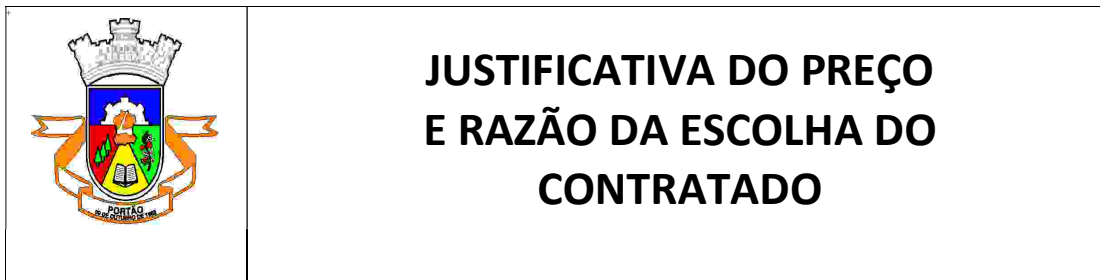
Município de Portão - Saldo da Despesa 3581

Dados da Dotação

Descrição:	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Categoria:	333903916
Orgão:	10 - SECR. INDUSTRIA E COM. E MEIO AMBIENTE
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
Dotação Principal:	653 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso:	1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito:	R\$ 300.000,00
Orçamento:	R\$ 300.000,00
Especial:	R\$ 0,00
Extraordinário:	R\$ 0,00
Suplemento:	R\$ 0,00
Reduzido:	R\$ 0,00
Utilizado:	R\$ 130.109,10
Reserva:	R\$ 0,00
Total Disponível:	R\$ 169.890,90



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para contratação de empresa especializada na execução de serviços de TRATOS SILVICULTURAIS a fim de possibilitar o desenvolvimento de mudas implantadas bem como e plantio compensatório que se façam necessário, junto à área pública de preservação permanente do Arroio Cascalho, para evitar perdas das 112 mudas nativas, implantadas para reposição florestal. Justifica-se a escolha da contratada NOELI DA SILVA MIRANDA inscrita no CNPJ sob nº 39.711.998/0001-78, atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.

2. Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa em comparação às pesquisas efetuadas com outros fornecedores do mesmo ramo estando compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de referência.

3. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.

4. Em análise ao relatório de despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Compreendemos que o somatório das contratações do ramo de atividade relacionada à “Monitoramento de plantio compensatório” na Despesa Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis não ultrapassou o limite para compra direta.

5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 30 de Agosto de 2023.

RAFAEL DE
ALMEIDA:8211130807
2

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE
ALMEIDA:82111308072
Dados: 2023.08.31 07:37:42 -03'00'

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES